



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, com sede a Praça Getúlio Vargas Nº 71, nesta cidade torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra em aberto **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de profissionais – Pessoa Física – para a prestação de serviços de **ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em conformidade com o aumento da demanda da **Secretaria Municipal de Saúde de Clevelândia – PR**, devido a **Pandemia de COVID-19**, que tem contaminado dezenas de Clevelandenses, bem como ocasionando diversos óbitos. Os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde e se necessário, por técnicos por ela solicitados para agilizar os serviços de conferência dos documentos apresentados em relação aos exigidos.

1. OBJETO

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público, reger-se-á por meio do art. 25 da Lei Estadual n.º 15.608/07 do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94), e Lei Federal nº 13.979/2020, e tem por objeto o credenciamento de **ENFERMEIROS e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade Central de Atendimento, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Clevelândia – PR.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do certame as pessoas físicas que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.2 - Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos neste edital.

2.3 - Não poderão credenciar-se pessoas físicas: servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia ou assessoramento ou de confiança, nos termos do art. 9.º da Lei 8.666/93 e alterações, bem como devido à contratação ser específica para atendimento de pessoas com sintomas de COVID-19, deverão ser excluídos os profissionais pertencentes ao grupo de risco, sendo eles: Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC); Imunossuprimidos; Gestantes e Lactantes.

3. INSCRIÇÃO

3.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento nos dias 13 e 14 de julho de 2020 das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Serão considerados credenciados os profissionais físicos, que apresentarem os documentos enumerados no item 4.1 deste instrumento.

4. HABILITAÇÃO

4.1 - Para credenciamento dos profissionais ENFERMEIROS e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – Pessoa Física - deverão apresentar os seguintes documentos (originais ou cópias autenticadas):

- Declaração de Responsabilidade, de acordo com modelo constante no Anexo I.
- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
- Cópia da cédula de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- Cópia do CPF;
- Cópia de Diploma do Curso ou Certificado de Conclusão de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem;
- Registro junto ao Conselho de Classe Profissional (COREN);
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Declaração Negativa Criminal e Civil;
- Declaração de Ausência de Parentesco, de acordo com modelo constante no Anexo III.

5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 4.1 na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Guarani, nº 42, nos dias 13 e 14 de julho de 2020, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, em **envelope lacrado** com as seguintes indicações:

EDITAL Nº

INTERESSADO:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

5.2 – O envelope permanecerá lacrado até o momento da conferência dos documentos, que ocorrerá no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Clevelândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

6. REMUNERAÇÃO

6.1 - A remuneração pela prestação dos serviços referente ao presente credenciamento será de acordo com a Tabela a seguir:

PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO + INSALUBRIDADE
ENFERMEIRO	40 horas/semanais	R\$ 3.265,52
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas/semanais	R\$ 1.622,65

6.2 – O salário para o cargo de Enfermeiro é de R\$ 3.056,52 (três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos de 20% de adicional de insalubridade, o qual é calculado sobre menor salário do município, sendo o valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), totalizando a remuneração de R\$ 3.265,52 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

6.3 – O salário para o cargo de Técnico de Enfermagem é de R\$ 1.413,65 (hum mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20% de adicional de insalubridade, o qual é calculado sobre menor salário do município, sendo o valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), totalizando a remuneração de R\$ 1.622,65 (hum mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação dos candidatos obedecerá à data e horário de **recebimento dos documentos** pela Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, o primeiro candidato a entregar sua documentação (realizar o credenciamento), será o primeiro colocado na classificação geral, desde que, todos os documentos estejam de acordo com as exigências do item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

7.2 – A classificação será publicada no dia 16 de julho de 2020, até as 17h00.

8. CONVOCAÇÃO

8.1 - Os classificados serão convocados para assinatura do contrato, **mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, os quais terão início imediato na prestação dos serviços, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia para apresentação dos documentos, tendo em vista a urgência dos serviços.

8.2 - Os classificados serão convocados por meio de edital, publicados nos meios de comunicação oficiais do município, por isso será de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar e observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

8.3 - A contratação não gera aos profissionais interessados direitos e nem expectativas de direito à efetivação no serviço público municipal, assim como à manutenção do contrato por período superior ao estipulado.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1 - O valor dos serviços não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 - A Secretaria Municipal de Saúde irá definir, após assinatura do contrato, o local em que os credenciados prestarão os serviços;

10.2 - O credenciado somente iniciará a prestação de serviços, após o contrato assinado;

10.3 - Os profissionais trabalharão em regime de 40 horas semanais, os quais serão realizados presencialmente, sendo vedada a realização de serviços à distância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.4 - O Credenciado, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público. O credenciado não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros;

10.5 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

10.6 Havendo reclamação constante do profissional credenciado, por mau atendimento, ou, maus tratos ou qualquer outro motivo que gere insatisfação dos usuários, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato de imediato, e o profissional identificado será substituído.

11. VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de execução para o presente contrato é de 90 (noventa) DIAS CORRIDOS, ou seja, 03 (três) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre partes, podendo ser rompido através de Decreto Municipal tão logo haja o encerramento dos quadros epidêmicos, sem ônus para a Administração Municipal.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 - Ocorrerá o descredenciamento da credenciada nos seguintes casos:

12.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

12.1.2 Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, ou dissolver-se;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
- f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
- g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;

12.2. Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em caso de revogação ou anulação deste Edital serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Clevelândia para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;

13.3 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Chamamento Público e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Departamento de Licitação, mediante requerimento dos interessados protocolizados, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o recebimento dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

13.4 Aplica-se ao presente Edital, nas partes omissas, toda a legislação em vigor, e/ou, quando possível, por acordo das partes interessadas que não desrespeitem as disposições legais.

14. DOS ANEXOS

14.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I : DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO IV: DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Clevelândia Paraná, 02 de Julho de 2020.



ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal



RAFAEL BARBOZA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (proponente) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____ interessado no Credenciamento do
Chamamento Público nº 01/2020.

DECLARO QUE,

- a) Assumo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a minha habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- b) Declaro sob as penas da lei, que não sou considerado(a) **INIDÔNEO(A) OU SUSPENSO(A)** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Aceito integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

Assinatura do requerente

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

AO: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PARANÁ

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de profissionais – Pessoa Física – para a prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem, em conformidade, com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Clevelândia – PR, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

CPF:

RG:

Registro no Conselho de Classe:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do requerente

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, (proponente) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____ interessado no Credenciamento do Chamamento
Público nº01/2020.

DECLARO QUE,

- a) **Não possuo cargo de** servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Chamamento Público;
- b) **Não possuo** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Chamamento Público.

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Assinatura do requerente

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; • Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; • Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; • Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; • Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; • Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; • Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; • Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; • Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; • Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; • Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; • Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; • Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; 22 • Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; • Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; • Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; • Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.

ENFERMEIROS

Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; • Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através da observação sistematizada, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; • Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; • Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; • Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos, a fim manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; • Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; • Participa na elaboração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; • Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; • Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; • Requisita materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; • Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; • Presta cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; • Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como faz análise dos mesmos; • Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; • Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-os, entrevistando-os e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; • Planeja, organiza e administra serviços na instituição de saúde pública, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades afins; • Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estuda soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; • Implanta normas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; • Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; 18 • Desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho dos Servidores recém-admitidos, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; • Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; • Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.